



**RESOLUÇÃO SESA nº 0174/2011**  
(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8510 de 19/07/11)

**Dispõe sobre as Comissões Regionais de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Apoio e Qualificação Hospitalar de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná – HOSPSUS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, Inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03.06.1987, e nos termos da Portaria nº 2616/GM, de 15.05.1998, do Ministério da Saúde e,

- considerando as disposições constitucionais e da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;
- considerando o Decreto Federal nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- considerando a Lei nº 8.124 de Fundo Estadual de Saúde e Controle Social;
- considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado;
- considerando a necessidade de ampliar o acesso e qualificar os leitos hospitalares no Estado tendo em vista a atenção integral à saúde da população;
- considerando a necessidade de apoiar os hospitais para resolverem os problemas de saúde mais complexos da população;
- considerando a necessidade de estabelecer retaguarda hospitalar para a Rede de Urgência e Emergência e Rede Mãe Paranaense;
- considerando a necessidade de aumento da eficiência, eficácia e equidade do sistema de saúde público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a composição e as atribuições da Comissão Regional de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio e Qualificação dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná – HOSPSUS.



A Comissão Regional do HOSPSUS será composta de membro titular e respectivo suplente, conforme relação abaixo:

- Secretaria de Estado da Saúde
- 2 representantes das Regionais de Saúde – Diretor e Chefe da Divisão de Atenção e Gestão da Saúde
- 2 representantes de Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – CRESEMS – sendo, um deles o Secretário Municipal de Saúde do município sede da Região
- 2 representantes de cada Hospital
- 2 representantes do Conselho Municipal de Saúde do município sede da região.

**Parágrafo único:** As instituições acima nominadas devem encaminhar o nome de seus representantes no prazo de quinze dias após a assinatura desta Resolução.

**Artigo 2º** - As atribuições da Comissão Regional do HOSPSUS contemplam os seguintes itens:

- I – Analisar e dar parecer nos relatórios trimestrais, referente às metas estabelecidas no Plano de Metas.
- II – Realizar visita aos hospitais semestralmente.
- III – indicar a alteração da programação ambulatorial e hospitalar de acordo com a carteira de serviços do hospital e linha de cuidado.
- IV – monitorar os indicadores do Programa.
- V – subsidiar a Comissão Estadual quando solicitado.

**Artigo 3º** - A coordenação da Comissão Regional do HOSPSUS será feita pelo Diretor da Regional de Saúde.

**Artigo 4º** - A Comissão definirá entre os seus membros um Núcleo Executivo para operacionalizar o trabalho.

Curitiba, 13 de julho de 2011.



Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.